



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

O Excelentíssimo Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante, relator do **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas** de nº **8515565-07.2016.8.06.0000**, vem dar ampla divulgação pelo *site* eletrônico desta Corte da audiência pública, nos termos do § 1º do art. 983 do NCPD, a ser realizada no Plenário desta Corte de Justiça no dia **07 de agosto de 2017, às 13:30hs.**

Na oportunidade, para querendo, se façam-se presentes os interessados, se houver, e os agentes: Agência Nacional de Saúde – ANS, o Conselho Regional de Medicina – CREMEC, o Sindicato dos Médicos deste Estado, as partes envolvidas no processo que deu causa ao Incidente, além do Presidente da Comissão de Saúde da OAB/CE e Ministério Público.

Àqueles que porventura quiserem apresentar manifestação sobre a temática, a fim de trazer subsídios para instrução do incidente, na forma do artigo citado, será, na audiência respectiva, facultado o prazo de 15 (quinze) minutos, além de inscrição por ordem, como forma de melhor condução dos trabalhos.

Fortaleza, 07 de julho de 2017.

Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante

Relator



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE**

Processo: 8515565-07.2016.8.06.0000 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Suscitante: Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante

Interessados: Unimed de Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda, Felipe de Lima Monteiro, Thiago Albuquerque Martins e Felipe Araújo Rocha

DESPACHO

Vistos etc,

Designo audiência pública, nos termos do § 1º do art. 983 do NCPC, para o dia 7 de agosto de 2017, às 13:30hs, a ser realizada no Plenário desta Corte de Justiça.

À Secretaria para que dê ampla divulgação sobre sua realização, incluindo, aliás, a informação no *site* eletrônico desta Corte de Justiça, e para que intime todos os agentes já intimados em outras oportunidades, para que, querendo, façam-se presentes, são eles: a Agência Nacional de Saúde – ANS, o Conselho Regional de Medicina - CREMEC, o Sindicato dos Médicos deste Estado, as partes envolvidas no processo que deu causa ao Incidente, além do Presidente da Comissão de Saúde da OAB/CE e demais interessados, se houver.

Àqueles que porventura quiserem apresentar manifestação sobre a temática em tablado, a fim de trazer subsídios para instrução do incidente, na forma do artigo citado, será, na audiência respectiva, facultado o prazo de 15 (quinze) minutos, além de inscrição por ordem, como forma de melhor condução dos trabalhos.

Intime-se, igualmente, o Ministério Público.

Expedientes necessários e urgentes.

Fortaleza, 7 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Relator